



# Governo do Município de Cerqueira César

CNPJ 46 634 184/0001-42

“A Cidade que faz Amigos”

## DECRETO N. 2112/2005

Dispõe sobre a nomeação de membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César – IPREM.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR,**  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar n. 1351, de 29 de dezembro de 2003, criou o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, que veio a substituir a Caixa de Previdência Social Municipal de Cerqueira César;

**CONSIDERANDO** a necessidade da composição dos membros que integrarão os órgãos da estrutura técnico-administrativa do novo Instituto de Previdência, especialmente da sua Diretoria, nos termos do artigo 60 da sobredita Lei;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a faculdade conferida ao Chefe do Poder Executivo para nomeação da Diretoria Executiva do IPREM,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César – IPREM, que terá a seguinte composição: JOSÉ AIRTON CARDOSO, Diretor-Presidente, e JOÃO PARIDE FORTUNATI, Diretor Administrativo-Financeiro.

**Art. 2º** - Os membros da Diretoria Executiva terão seus mandatos cessados quando do término do mandato do Chefe do Poder Executivo e não receberão qualquer espécie de remuneração ou vantagem pelo exercício da função.



# Governo do Município de Cerqueira César

CNPJ 46 634 184/0001-42

*"A Cidade que faz Amigos"*

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,  
em 21 de janeiro de 2005.



**DIRCEU SILVESTRE ZALOTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Coordenadoria de Serviços Administrativos da Prefeitura na data supra.



**João Garcia Dias**  
**Coordenador de Serviços Administrativos**